

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A
DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS – EDITAL N. 01/2007**

DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DECISÃO



Trata-se de requerimento do candidato, inscrito sob o n. 289.741, no concurso em epígrafe, apresentando a documentação descrita no subitem 1.2 do Capítulo VIII do Edital n. 01/2007, para os fins de deferimento de inscrição no certame.

Recebida e analisada a documentação enviada, a Comissão Examinadora informa que o laudo medido juntado pelo candidato não atende ao disposto na linha "j" do subitem 1.2, do Capítulo VIII, do Edital em epígrafe, eis que não foi firmado por junta médica oficial.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o pedido da inscrição definitiva do candidato.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2010.

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora